



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br
camara@camaraclaudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra s/nº -Centro Cívico
Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337 – CEP: 78.540-000

AUTOR: Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 – LEGISLATIVO

SÚMULA: Altera o Parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 1091/2024, que dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Colendo Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 1º do art. 1º, da Lei nº 1091, de 04 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Mantido.

§ 1º – A verba de natureza indenizatória, tratada no caput, será paga mensalmente aos Vereadores, inclusive ao que estiver no exercício da Presidência, através de transferência bancária, para custeio da atividade parlamentar no território do Município de Cláudia/MT, bem como despesas de Gabinete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, em 03 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO ALUISIO
1º Secretário

ROBERTO DALMASO
Presidente